



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1036

Data: 15/09/23

"RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.427/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE 15.394**, teve concedido licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 1.646/23 pelo período de **19/03/2022** a **12/02/2023**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo submetida a "Laudo Médico Pericial" as fls. 16 do **Processo Administrativo nº 12.427/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE 15.394**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de **04/04/2023** a **10/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de setembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo